



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
UFR/PROEXA/DAE**

**4ª CONVOCATÓRIA DO ANO DE 2022 PARA OCUPAÇÃO DE AUXÍLIOS
REFERENTE AO EDITAL PROECE/CAE Nº 01/2022
PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL
NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

A Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEXA) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) torna público a QUARTA convocatória do ano de 2022, referente ao Edital PROECE/CAE Nº 01/2022 para ocupação de auxílios do Programa de Assistência Estudantil da UFR.

1. DA CONVOCATÓRIA PARA PROGRAMA DE MORADIA

1.1. Os estudantes convocados para o AUXÍLIO MORADIA deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- Ⓢ - Contrato vigente e/ou declaração de aluguel na **cidade de Rondonópolis – MT**, devidamente assinados e com assinatura reconhecida em cartório;
- Ⓢ - Recibos de aluguel dos últimos dois meses (abril e maio);
- Ⓢ - Termo de compromisso do AUXÍLIO MORADIA devidamente assinado e datado;
- Ⓢ - Cópia do cartão de banco (para conferência dos dados bancários).

Ⓢ 1.2. Os estudantes que até o presente não possuem residência alugada na cidade de Rondonópolis, serão mantidos em lista de classificação.

1.3 Os estudantes convocados para a **CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO**, deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

Ⓢ Termo de compromisso da MORADIA (CEU) devidamente assinado e datado;

Ⓢ Cópia do cartão de banco (para conferência dos dados bancários).

2. DA CONVOCATÓRIA PARA PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO

2.1. Os estudantes convocados para o PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO, deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- Ⓢ - Termo de compromisso do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO, devidamente assinado e datado;

3. DA CONVOCATÓRIA PARA AUXÍLIO PERMANÊNCIA

3.1. Os estudantes convocados para o AUXÍLIO PERMANÊNCIA, deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- Ⓢ - Termo de compromisso do AUXÍLIO PERMANÊNCIA devidamente assinado e datado;
- Ⓢ - Cópia do cartão de banco (para conferência dos dados bancários).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A lista dos estudantes convocados está no Anexo I desta convocatória, conforme ordem de classificação.

4.2. A não entrega de quaisquer dos documentos solicitados manterá o estudante em lista de classificação até que a DAE/PROEXA publique nova convocatória.

4.3. Os estudantes convocados, que desistirem da ocupação dos auxílios, deverão enviar o termo de desistência dos auxílios devidamente assinado e datado.

Rondonópolis, 12 de JULHO de 2022.

Profa. Dra. Karen Jeanne Cantarelli
Diretora de Assuntos Estudantis

ANEXO I ESTUDANTES CONVOCADOS

Nº	RGA	MORADIA	PERMANÊNCIA	ALIMENTAÇÃO	CEU
1	202011657044	-	X	-	-
2	202111656018	X	-	X	-
3	202011630001	X	-	-	-

4	202111632004	X	-	X	-
5	202011654025	X	-	-	-
6	202111632034	X	-	X	-
7	202121632017	-	X	X	-
8	202111636010	X	-	-	-
9	201911654015	-	X	X	-
10	202111657004	-	X	-	-
11	201911632018	-	X	-	-